

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de America Dourada

terça-feira, 1 de dezembro de 2020

Ano IX - Edição nº 01134 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

 DECRETO Nº 100/2020, DE fO DE DEZEMBE 	O DE 2020

_	DECRETO	nº 26	DE '	30 DE	NOVEN	/RRO	DF 2	กวก
•	DECKEIO	rı° ∠n	וור .	3い リノト	NUVE	MBRU	1) [/	いとい

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Decreto



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, s/n – Centro – Cep. 44.910-000 CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 100/2020, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o processo de transição governamental e dá outras providências.

A Prefeita do Município de América Dourada, do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pela Resolução TCM nº 1311/12

CONSIDERANDO a necessidade de instituir processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando ao superior interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo, já a partir do início do exercício do novo mandato; e

CONSIDERANDO, finalmente, que a Administração Pública está comprometida com a continuidade administrativa, a eficiência, a impessoalidade, a moralidade, a promoção do bem comum e a garantia do desenvolvimento humano em todas as dimensões;

DECRETA:

Art. 1º. Para efeitos deste decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o governante eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do novo governo.

Art. 2º. Fica instituída Comissão Mista de Transição Governamental integrada pelos Senhores, nos termos da Resolução TCM nº 1311/12:

I-Membros indicados pela atual Prefeita:

a)Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Áureo de Souza Machado;

b) Controladora Geral do Município, Sra. Elaine Oliveira Lima;

c)Representante do Setor Contábil, Sr. Jurandir dos Santos Junior.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, s/n - Centro - Cep. 44.910-000 CNPJ. 13.891.536/0001-96

II-Membros indicados pelo prefeito eleito, a saber:

- a) Adriano Gonçaves de Queiroz.
- b) Fred Alecrim Gois.
- c) Lorena Caren Fabrício do Rosario.
- d) Pedro Oliveira de Melo.
- e) Lucivan Cardoso do Rosário.
- f) Francisco Alves Filho
- g) Sávio Souza de Oliveira
- h) Carla Avila de Carvalho Viana.
- i) Marcia Brito do Rosário.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Mista de Transição Governamental ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, o Sr. Áureo de Souza Machado.

- Art. 3º. O processo de transição governamental se encerra no prazo designado pela Resolução TCM nº 1311/12.
- Art. 4º. As informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos de Governo serão fornecidas às pessoas indicadas pelo Prefeito eleito.
- Art. 5º. Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 4º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Comissão de Transição Governamental, por escrito (oficio, email, etc.) ou qualquer outra forma apta de comunicação, desde que passíveis de protocolo junto ao membro AUREO DE SOUZA MACHADO, que desde já detém atribuição para recepção das referidas requisições, cabendo ao Presidente da mencionada Comissão requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal os dados solicitados.

Parágrafo único. Ficará a critério do Presidente da Comissão de Transição Governamental estabelecer que solicitações deverão ser formalizadas por escrito.

Art. 6º. Salvo os casos expressos em lei, fica vedado a qualquer servidor público a prestação de informações relativas à transição disciplinada neste decreto, exceto quando expressamente autorizado pelo Presidente da Comissão de Transição Governamental.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, s/n - Centro - Cep. 44.910-000 CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 7º. Os Secretários Municipais deverão encaminhar ao Presidente da Comissão de Transição Governamental informações circunstanciadas sobre:

I – programas realizados e em execução relativos à atual gestão governamental;

II - assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos cem primeiros dias do novo governo;

III – projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos.

Art. 8º. As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 9º. O Presidente da Comissão de Transição Governamental baixará as normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2020

Prefeita Municipa

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

Rua Romão Gramacho - CENTRO

CNPJ: 13.891.536/0001-96 - CEP: 44.910-000 - AMERICA DOURADA - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - DECRETO LEGISLATIVO DE 23 DE ABRIL DE 2020

DECRETO nº 26 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere o Decreto Legislativo 2.379 de 23 de abril de 2020,da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Extraordinário no exercício em vigor, no valor de R\$137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais) destinado a ações emergenciais do setor cultura, a saber:

Dotações Suplementares

2.09.01 - UNIDADE CULTURA

2.091 - Execução das Ações emergenciais para o setor cultural - Lei Aldir Blanc

_	Total por Unidade Orçamentária:	137.000,00
	Total por Ação:	137.000,00
3.3.90.39.00 / 97 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Outras vinculações de transferências	95.000,00
3.3.90.36.00 / 97 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	Outras vinculações de transferências	2.000,00
3.3.90.30.00 / 97 - Material de Consumo	Outras vinculações de transferências	40.000,00

Total Suplementado: 137.000,00

Página: 1 de 3

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

Rua Romão Gramacho - CENTRO

CNPJ: 13.891.536/0001-96 - CEP: 44.910-000 - AMERICA DOURADA - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - DECRETO LEGISLATIVO DE 23 DE ABRIL DE 2020

Art 2º. - Para atender ao crédito descrito no parágrafo anterior, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme e stabelece o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64:

Dotações Anuladas

2.06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - :	SEAF	
2.007 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Fazend	a	
3.1.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais	Recursos Ordinários	25.000,00
4.4.90.52.00 / 92 - Equipamentos e Material Permanente	Alienações de Bens	50.000,0
	Total por Ação:	75.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	75.000,00
1.003 - Construção e Ampliação de Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes.	Recursos Ordinários	00.000.00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Histalacoes.	Total por Ação:	22.000,00 22.000,0 0
	Total por Unidade Orçamentária:	22.000,0
3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.033 - Manutenção dos Serviços Hospitalares - AIH		
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	40.000,0
	Total por Ação:	40.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

Página: 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

Rua Romão Gramacho - CENTRO

CNPJ: 13.891.536/0001-96 - CEP: 44.910-000 - AMERICA DOURADA - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - DECRETO LEGISLATIVO DE 23 DE ABRIL DE 2020

Total Anulado:

137.000.00

Art. 3º - Em decorrência das novas dotações ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 409 que trata do Plano Plurianual 2018/2021; os anexos da Lei Municipal nº 438, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020; e os anexos da Lei Municipal nº 441, que trata do Orçamento para o exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - As dotações incluídas através deste decreto poderão ter seus valores alterados através da alteração de QDD; abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei para esta modalidade; ou através da abertura de outros créditos extraordinários.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor em 30 de novembro de 2020, devendo ser dado imediato conheci mento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2020.

GEORGE ALMEIDA DA SILVA

Tesoureiro CPF : 027.423.555-29

PF : 027.423.555-2

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeito Municipal CPF : 230.363.205-63

Página: 3 de 3